



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 943/74.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Passa a denominar-se "RUA GUARDA MIRIM JUAREZ", a atual "Avenida da Divisa", situada no loteamento Indaiá, em homenagem ao Guarda Mirim JUAREZ GASPAR DE MORAES, vítima de acidente automobilístico, quando / prestava serviços ao município.

Artigo 2º - O Poder Executivo, ao providenciar a colocação das placas na via pública, de que trata a presente Lei, / promoverá o ato com solenidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de outubro de 1974.

T.C. Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 24 de outubro de 1974.

Ivan Nardi
Ivan Nardi
Chefe da D.E.A.C.